Lei 327/68

Dispõe sôbre projeto que abre crédito especial na importância de .. NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir um crédito especial na importância de NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), para auxiliar na construção do Campo de futebol do Santa Cruz Sport Club e reconstrução do Campo do Ipiranga Sport Club, desta cidade.

Art. 2º - O crédito de que fala o artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 21 de mai de 1968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.